

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “a” da Constituição da GLESP,

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar as AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.:

Gênesis Nº 229 - Or.: São Paulo
Do 12º Distrito da 37ª Região Maçônica
Para o 5º Distrito da 4ª Região Maçônica

União e Concórdia Nº 564 - Or.: Campo Limpo Paulista
Do 2º Distrito da 29ª Região Maçônica
Para o 1º Distrito da 29ª Região Maçônica

Cavaleiros da Fraternidade de Valinhos Nº 677 - Or.: Valinhos
Do 1º Distrito da 29ª Região Maçônica
Para o 2º Distrito da 29ª Região Maçônica

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 14 (catorze) dias do mês de agosto de 2017 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PÍNTO
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre